

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. Brasília, 388 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 CEP: 72.920-000 - CGC: 01.298.975/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 501/97,

DE 18 DE ABRIL DE 1.997.

"Faz doação de terreno perpétuo e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Alexania, Estado de Goias, faz saber que a Câmara Municipal de Alexania, Estado' de Goias, pela maioria de seus membros, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo, a<u>u</u> torizado a fazer doação de 03 (três) terrenos perpétuo, no l<u>o</u> cal onde foram sepultados os corpos de DOMINGAS VITÓRIA ALVES GATO; ALICE FREIRE DE MORAIS e VILMA LÚCIA SANTANA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A doação de que se trata' o presente artigo far-se-á, mediante escrituras fornecidas ' pela Prefeitura Municipal de Alexânia-Go., mediante o termo de "DOAÇÃO".

Art. 2º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexania-Goias, aos 18 dias do mês de abril de 1.997.

Iraci Antonio Davi

Prefeito Municipal de Alexânia-GO